

PORTARIA Nº 00567/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 25/06/2013

CONSIDERANDO: Que a presidente da AAI nº 0635/11-GAB/CGPC de 27/12/11, através de relatório final, manifestou-se favorável ao arquivamento dos presentes autos, por entender não ter restado comprovada a prática de qualquer transgressão disciplinar;

CONSIDERANDO: Os termos do despacho exarado pela Sra. Coordenadora da Capital e Região Metropolitana de 04/06/13, por meio do qual discorda do posicionamento da Autoridade Presidente dos autos, por ter detectado fortes indícios do cometimento de transgressão disciplinar, sugerindo assim, a nulidade parcial do procedimento a partir do relatório, bem como a redistribuição dos autos

para outra autoridade policial;

RESOLVE: Declarar a nulidade parcial da AAI nº 0635/11-GAB/CGPC de 27/12/11, a partir do relatório de fls. 71 à 75, figurando como servidora sindicada a EPC Renata Pimentel Dantas, com base no art. 225 da Lei nº 5.810/94 e redistribuir os autos ao DPC Albertino Santos Filho, para promover a apuração, com observância do prazo legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 00568/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 25/06/2013

CONSIDERANDO: Que a presidente da AAI nº 0516/11-GAB/CGPC de 17/10/11, através de relatório final, manifestou-se favorável ao arquivamento dos presentes autos, por entender não ter restado comprovada a prática de qualquer transgressão disciplinar;

CONSIDERANDO: Os termos do despacho exarado pela Sra. Coordenadora da Capital e Região Metropolitana de 04/06/13, por meio do qual discorda do posicionamento da Autoridade Presidente dos autos, por ter detectado fortes indícios do cometimento de transgressão disciplinar, sugerindo assim, a nulidade parcial do procedimento a partir do relatório, bem como a redistribuição dos autos

para outra autoridade policial;

RESOLVE: Declarar a nulidade parcial da AAI nº 0516/11-GAB/CGPC de 17/10/11, a partir do relatório de fls. 53 à 60, figurando como servidor sindicado o IPC Nilton Teixeira dos Santos, com base no art. 225 da Lei nº 5.810/94 e redistribuir os autos à DPC Cláudia Cristina Bechara Sobral, para promover a apuração, com observância do prazo legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 00569/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 25/06/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0616/11-GAB/CGPC de 19/12/11, que apurou o teor do Of. nº. 107/2011/MP/2ªPJ, onde consta que em 16/10/11, o adolescente de inicial “M”, de 13 anos de idade, foi encontrado apreendido na DP de São Sebastião da Boa Vista, sem a formalização de procedimento legal; conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não restar provada a prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0616/11-GAB/CGPC de 19/12/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 00570/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 25/06/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0594/11-GAB/CGPC de 05/12/11, que apurou o dano, em tese, decorrente de acidente de trânsito, envolvendo a VTR Frontier XE X4 25, Placa NSQ 7898-PA, da DP de São Domingos do Araguaia, em 31/10/11, momento que era conduzida pelo servidor: ADRIANO FERREIRA VIANA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não restar provada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0594/11-GAB/CGPC de 05/12/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 00571/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 25/06/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0112/11-GAB/CGPC de 15/03/11, que apurou o teor do Of. nº 27/11MP 3ª PJI, onde encaminha TD de WERBETH SANTOS RIBEIRO e outros, que comunicam suposta apreensão irregular de mercadorias por parte do DPC IVENS CARVALHO MONTEIRO, no dia 07.11.10, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não restar provada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0112/11-GAB/CGPC de 15/03/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 00572/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 25/06/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0181/11-GAB/CGPC de 07/04/11, que apurou o teor do of. nº 011/11-MP/PA/PJSSBV, anexo o TI do adolescente E.C.C, onde comunica que no dia 23.10.10 por ocasião de sua apreensão na Depol de São Sebastião da Boa Vista, em tese, foi agredido fisicamente por um policial civil;

CONSIDERANDO: não restar provada a prática de transgressão disciplinar por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0181/11-GAB/CGPC de 07/04/11, com fundamento no Art.90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 00573/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/06/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0508/12-GAB/CGPC de 21/12/12, que apurou a conduta do MPC JOSÉ ADONILSON ABREU DA SILVA, o qual teria, em tese, dirigido-se de modo desrespeitoso a superior hierárquico, fato ocorrido em 16/12/12, na SU/Mosqueiro, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 05 (cinco) dias de SUSPENSÃO, ao servidor: JOSÉ ADONILSON ABREU DA SILVA, Motorista Policial, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos VII e XLIII da Lei Complementar nº 022/94, observando o que dispõe o artigo 79 § 1º, todos do mesmo Diploma legal e ainda o que estabelece o artigo 189 § 2º da Lei 5.810/94;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00574/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/06/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0177/13-GAB/CGPC de 15/03/13, que apurou a conduta do IPC José Bosco de Araújo Barbosa, face o TD de Ana Lúcia da Silva Henriques Barbosa, que acusa o servidor, de ter, em tese, agido de modo incompatível com a função de policial, conforme IPL nº 35/2012.000021-4, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de elementos que possam comprovar as alegações da denunciante;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0177/13-GAB/CGPC de 15/03/13, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00575/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/06/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0157/12-GAB/CGPC de 08/05/12, que apurou o teor do Despacho/CCRM/CGPC de 02/04/12, referente ao TD de Maria Oneide Brito Lima, que alega ter sido vítima de agressão, em tese, praticada pelo IPC Dirceu dos Santos Brasil, no dia 12/04/12, conforme anexos;

CONSIDERANDO: a falta de elementos que possam comprovar as alegações da denunciante;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0157/12-GAB/CGPC de 08/05/12, com fundamento no Art.90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00576/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/06/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0319/12-GAB/CGPC de 21/08/12, que apurou a conduta do IPC CLÁUDIO FRANCISCO BENTO DA COSTA, face o teor do Of. nº 0218/2012-SUA, que comunica que o servidor, teria, em tese, abandonado o plantão no dia 28/05/12, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da ocorrência de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0319/12-GAB/CGPC de 21/08/12, com fundamento no Art.90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00577/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/06/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0098/13-GAB/CGPC de 14/02/13, que apurou as condutas dos DPC'S: Marilene Sousa Pantoja da Rocha, Glauco Nascimento da Silva e Isabel Cristina Batista de Souza, face o teor do Of. nº 252/13-DPM, no qual consta que os servidores teriam, em tese, deixado de atender convocação de autoridade policial superior, fato ocorrido na SU Pedreira, nos dias 08, 10 e 11/02/13, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de elementos suficientes que caracterizem infração disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0098/13-GAB/CGPC de 14/02/13, com fundamento no Art.90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 00578/2013-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 27/06/2013

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0333/12-GAB/CGPC de 28/08/12, que apurou responsabilidades, quanto a prescrição nos autos da AAI nº 0657/08-GAB/CGPC de 29/10/08, conforme PORTARIA Nº 0059/11-GAB/CGPC de 30/03/11 e anexos;

CONSIDERANDO: a impossibilidade de individualizar condutas;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0333/12-GAB/CGPC de 28/08/12, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana